



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
COORDENAÇÃO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA - BACHARELADO - CHAPECÓ**

RESOLUÇÃO Nº 12/2025 - CCME - CH (10.41.13.23)

Nº do Protocolo: 23205.012496/2025-20

Chapecó-SC, 13 de maio de 2025.

Dispõe sobre a criação e atribuições do cargo de Coordenação dos Ambulatórios do Esplanada no âmbito do Curso de Medicina do Campus Chapecó, da Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS)

O COORDENADOR DO CURSO DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), CAMPUS CHAPECÓ, no exercício de suas atribuições legais e considerando:

- a. A necessidade de organização das atividades de ensino-serviço desenvolvidas nos Ambulatórios do Esplanada;
- b. O disposto no Projeto Pedagógico do Curso de Medicina.

RESOLVE

Art. 1º Fica criado o cargo de Coordenação dos Ambulatórios do Esplanada, vinculado ao Curso de Medicina da UFFS Chapecó, com as seguintes atribuições:

- I - Planejar, organizar e supervisionar as atividades acadêmicas desenvolvidas nos ambulatórios;
- II - Elaborar o calendário anual de atendimentos e atividades discentes;
- III - Coordenar a alocação de preceptores e professores nas diferentes especialidades;
- IV - Garantir o cumprimento dos protocolos clínicos e normas de biossegurança;
- V - Articular com a gestão da UBS Esplanada e Secretaria Municipal de Saúde;
- VI - Promover a integração entre ensino, pesquisa e extensão nos ambulatórios;
- VII - Apresentar relatórios semestrais de atividades à Coordenação do Curso.

Art. 2º A Coordenação Titular dos Ambulatórios do Esplanada e Coordenador Adjunto, serão exercidas por docente efetivo do Curso de Medicina, designado pelo Coordenador do Curso, com mandato de 02 (dois) anos, permitida recondução.

Art. 3º O Coordenador dos Ambulatórios contará com uma Comissão Assessora composta por:

I - 01 (um) representante docente das áreas clínicas;

II - 01 (um) representante discente;

III - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4º As decisões relativas ao funcionamento dos Ambulatórios serão tomadas em conjunto com a Comissão Assessora, respeitadas as diretrizes do Colegiado do Curso.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

(Assinado digitalmente em 13/05/2025 19:53)

JOAO VICTOR GARCIA DE SOUZA

COORDENADOR DE CURSO - TITULAR

CCME - CH (10.41.13.23)

Matrícula: ###930#4

Visualize o documento original em <https://sipac.uffs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: 12, ano: 2025, tipo: **RESOLUÇÃO**, data de emissão: 13/05/2025 e o código de verificação: 37828536d7